



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA DO DECRETO Nº. 7.528/2014**

## **ONDE SE LÊ**

**IV** – Professores A e B com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Deficiência Intelectual acrescido de conhecimento em informática, com curso em nível avançado, para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais e no Atendimento Educacional Especializado - AEE. (RESOLUÇÃO Nº 12/2014 CME)

## **LEIA-SE**

**IV** – Professores A e B com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial em Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Deficiência Intelectual acrescido de conhecimento em informática, para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais e no Atendimento Educacional Especializado - AEE. (RESOLUÇÃO Nº 12/2014 CME)

## **ONDE SE LÊ**

**Art. 30.** O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de comparecerem ao local da escolha de vagas poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

**§ 1º** - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

**Art. 31.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Lotação de Pessoal, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Administração para sua homologação.

**Art. 32.** Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEIA-SE

**Art. 30.** O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de comparecerem ao local da escolha de vagas poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

**§ 1º** - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identidade com foto.

**Art. 31.** As Escolas: ECORM CÓRREGO SECO, EMEIEF ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES e EMEIEF MARIA FRANCISCA NUNES COUTINHO, atuam com a Proposta Pedagógica contendo o trabalho específico da Pedagogia da Alternância, tendo como requisitos fundamentais a Licenciatura em Educação do Campo, ou Especialização em Educação do Campo ou Cursos de formação continuada em Educação do campo com carga horária de 80 a 120 horas.

**Art. 32.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Lotação de Pessoal, cujas decisões serão submetidas ao Secretário Municipal de Administração para sua homologação.

**Art. 33.** Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Decreto, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.528/2014

## ANEXO IV

### QUADRO DE VAGAS

<u>PROFESSOR A - EMEF E CEIM</u>	
<u>UNIDADE DE ENSINO</u>	<u>VAGA</u>
EMEF DORA A SILVARES	325 H VESPERTINO
EMEF MARIA APARECIDA S SILVA FILADELFO	SEM VAGA - MATUTINO 75 - VESPERTINO
CEIM OVELHINHA	SEM VAGA
CEIM PAULO FREIRE	25 H VESPERTINO
CEIM SÃO PEDRO	25H MATUTINO VESPERTINO - SEM VAGA

<u>GEOGRAFIA</u>	
<u>UNIDADE DE ENSINO</u>	<u>VAGA</u>
EMEF DORA A SILVARES	SEM VAGA
PAULO ANTONIO DE SOUZA	SEM VAGA
EMEF AVIAÇÃO	25H MATUTINO
EMEF PROF JOÃO PINTO BANDEIRA	25H MAT/VESP 25H - MATUTINO

<u>LINGUA PORTUGUESA</u>	
<u>UNIDADE DE ENSINO</u>	<u>VAGA</u>
EMEF DORA A SILVARES	50H - MATUTINO 25H - VESPERTINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

<b><u>CIENCIAS</u></b>	
<b><u>UNIDADE DE ENSINO</u></b>	<b><u>VAGA</u></b>
EMEF AVIAÇÃO	25H - MATUTINO
EMEF GURIRI	25H MAT/VESP
EMEF AYRTON SENNA	25H VESPERTINO
EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	25H NOTURNO

<b><u>MATEMATICA</u></b>	
<b><u>UNIDADE DE ENSINO</u></b>	<b><u>VAGA</u></b>
EMEF AVIAÇÃO	25H - MATUTINO
EMEF GURIRI	50H - VESPERTINO

<b><u>EDUCAÇÃO FÍSICA</u></b>	
<b><u>UNIDADE DE ENSINO</u></b>	<b><u>VAGA</u></b>
EMEF GURIRI	25H MAT/VESP
EMEF SÃO PIO X	25H MAT/VESP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ERRATA DO DECRETO Nº. 7.528/2014

### PROFESSOR SALA DE RECURSOS

UNIDADE ESCOLAR	CARGA	UNIDADE ESCOLAR
	HORÁRIA	
EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS/ EMEF MERCEDES DE AGUIAR	50H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS
EMEF CORREGO DO MILANEZ	25H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
ECORM CÓRREGO SECO	25H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS
EMEF DORA A. SILVARES	100H	DISPONIBILIDADE DE DOIS PROFISSIONAIS ( 50h CADA)
EMEF GOLFINHO/ EMEF VALERIO COSER	50H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
EMEF GURIRI/ EMEF PROFº HERINEA L. DE OLIVEIRA	50H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS
EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	50H	INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
EMEIF MARIA F. NUNES COUTINHO	25H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS
EMEF OURO NEGRO	50H	INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	25H	DIPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
EMEF PROFº JOAO PINTO BANDEIRA	100H	INCLUINDO ATENDIMENTO DOMIILIAR PARA 01 PROFISSIONAL
EMEF VILA VERDE	50H	INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR
EMEIF ZUMBI DOS PALMARES	25H	DISPONIBILIDADE PARA DOIS TURNOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## ERRATA DO DECRETO Nº. 7.528/2014

### ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA DE PESSOAL – 2014

Dados pessoais / Funcionais

- 1- Nome \_\_\_\_\_
- 2- Nº de Matrícula \_\_\_\_\_ 3- Data de Nascimento \_\_\_\_\_
- 4- Data de Admissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 5 - Cargo/ Disciplina \_\_\_\_\_
- 6 - Unidade de Ensino de Lotação Efetiva \_\_\_\_\_
- 7 - Afastamento por motivo de \_\_\_\_\_ 8- Período do afastamento \_\_\_\_\_
- 9- Média das Avaliações \_\_\_\_\_ 10- Telefone \_\_\_\_\_  
(preenchido pela comissão)
- 11- Inscrição para Sala de Recursos ( )

<u>TITULAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE de TITULOS</u> (preenchido pelo candidato)	<u>TOTAL DE PONTOS</u> (preenchido pela comissão)
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (Os cursos devem estar em consonância com a Lei 074/2013)	22		
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. (Os cursos devem estar em consonância com a Lei 074/2013)	12		
C. Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. <input type="checkbox"/>	6		
D. Curso de formação continuada na área de educação com carga Horária igual ou superior a 180 horas concluído a partir do ano de 2012.	1		
E. Curso de formação continuada na área de educação com carga Horária de 80 a 120 horas concluído a partir do ano de 2012.	0,5		
Total			

São Mateus \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOTAÇÃO DE PESSOAL – 2014

1 - NOME: \_\_\_\_\_

2- Nº. FUNCIONAL/MATRÍCULA \_\_\_\_\_ 3-CARGO/DISCIPLINA \_\_\_\_\_

São Mateus-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Responsável pelo Recebimento do Formulário



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**